# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/02/01
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 05 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0044 / 81

ASSUNTO

Oficializa a denominação da Rua Osvaldo Aranha na forma que indica

VEREADOR: Narcélio de Andrade

LEI Nº 5487 DE 24 / 11 / 81

DIOM Nº 7288 DE 02 / 12 / 81

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE 24 DE Novembro DE 1981.

Oficializa a denominação da Rua Oswaldo Aranha na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Oswaldo Aranha a artéria do Distrito de Parangaba, situada entre a Avenida Osório de Paiva e a Rua Cônego de Castro.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/5/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MPM.

PROJETO DE LEI Nº 44/81

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA OSWALDO ARANHA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA OSWALDO ARANHA A ARTÉRIA DO DISTRITO DE PARANGABA, SITUADA ENTRE A AVENIDA OSÓRIO DE PAIVA E A RUA CÔNEGO DE CASTRO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE MAIO DE 1981.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

Aprovado em 2a. discussão,
Em 28/5/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28/5/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

O PROJETO DE LEI EM APREÇO É SIMPLES EM SEUS PROPÓSITOS DE VEZ QUE A DENOMINAÇÃO DA ARTÉRIA JÁ É BASTANTE ANTIGA E ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, FALTANDO APENAS A SUA OFICIALIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE. (CROQUIS ANEXO).

PELA SIMPLICIDADE DOS SEUS TERMOS DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS E CONTAMOS COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE MAIO DE 1981.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

Via ferrea

Rua Cônego de Castro

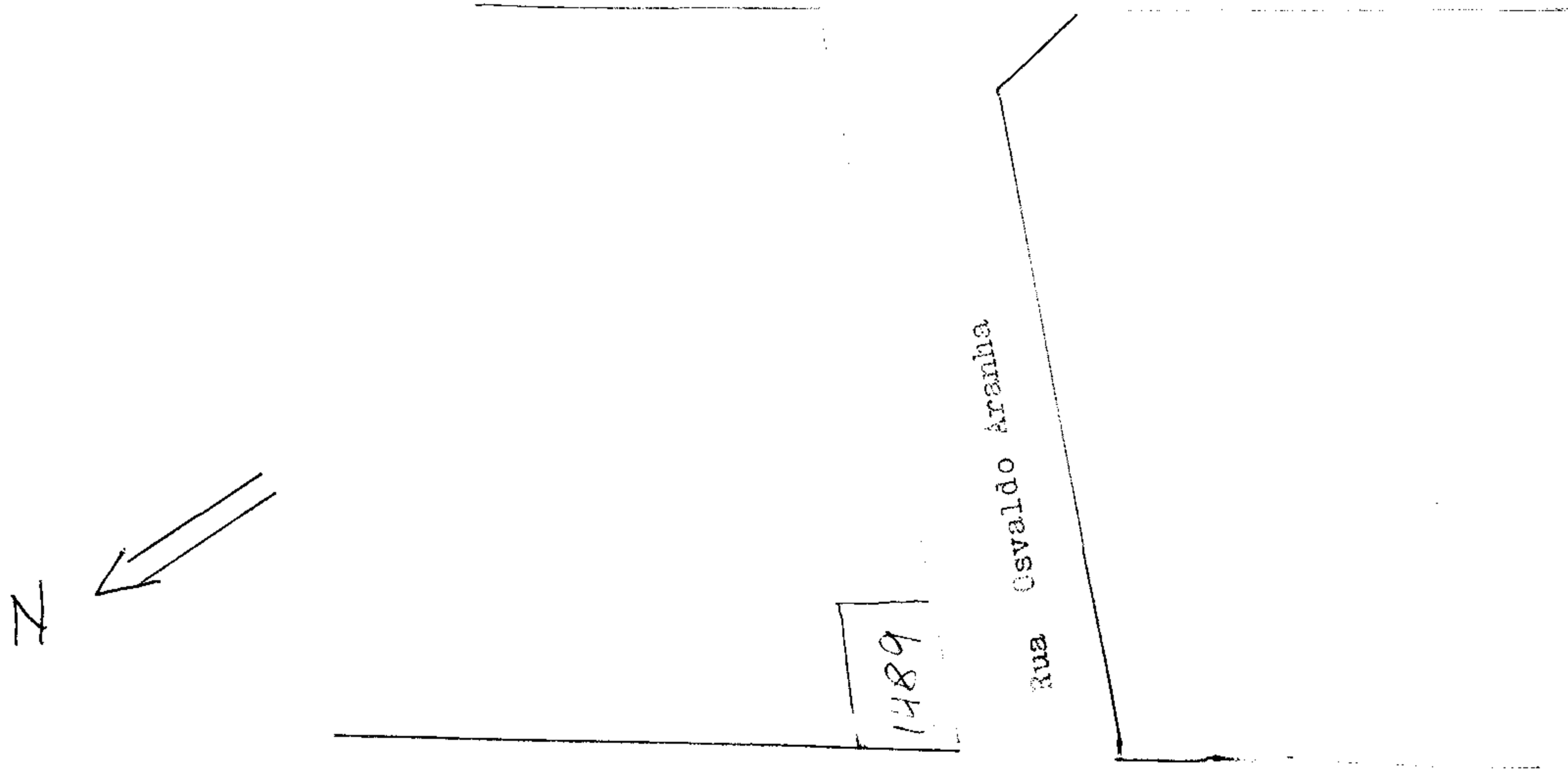


Av. General Osório de Paiva

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 5 / 1981
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 14 181

AO PROJETO DE LEI Nº 044/81

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA OSWALDO ARANHA NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSITURA VISA SOMENTE A OFICIALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA REFERIDA ARTÉRIA UMA VEZ QUE O USO POPULAR JÁ A CONSAGROU. EM VISTA DISSO DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS E MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE maio 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 044/81.

APROVADO
Em 28 / 05 / 1981
PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA OSWALDO ARANHA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA OSWALDO ARANHA A ARTÉRIA DO DISTRITO DE PARANGABA, SITUADA ENTRE A AVENIDA OSÓRIO DE PAIVA E A RUA CÔNEGO DE CASTRO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1981.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 666 /81 Fortaleza, 29 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Oficializa a Denominação da "ua Oswaldo " Aranha na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA